



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Comissão de Viação e Transportes

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2012
(Da Comissão de Viação e Transportes)

Requer que o Projeto de Lei nº 23, de 2011, seja apensado ao Projeto de Lei nº 5017, de 2009.

Senhor Presidente,

Atendendo ao requerimento nº 124/2012 de autoria do Deputado Hugo Leal, solicito a Vossa Excelência determinar o apensamento do Projeto de Lei nº 23/2011, de autoria do Deputado Armando Virgílio, ao Projeto de Lei nº 5.017/2009, em tramitação nesta Casa.

Designado Relator do Projeto de Lei nº23/2011, o Deputado Hugo Leal, constatou em sua análise a ampla similaridade de temas e objetivos abordados neste projeto, com as propostas de seu precedente, o Projeto de Lei 5.017/2009.

Destarte, considerado o amparo regimental, diante do exposto e amplamente justificado, nos termos do disposto no Art. 142, caput e parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 23, de 2011, de autoria do Deputado Armando Virgílio, que “Disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o art. 114 e art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências”, justifica-se seja então apensado ao Projeto de Lei nº 5.017, de 2009, do Senado Federal, que “Altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para alterar procedimentos relativos à baixa veicular”.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2012.

Deputado WASHINGTON REIS
Presidente